D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(*) RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Superintendente de Táxi do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Rio nº 53.560, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta o peticionamento eletrônico no município do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto Rio nº 48.169, de 4 de novembro de 2020;

Considerando a Lei nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de adequar o serviço a essas normas vigentes;

RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria visa normatizar o processo de abertura de transferência de permissão e sobre o Termo de Promessa de Desistência da Autorização.

Art. 2º Para dar entrada no processo de transferência de sua autorização, o candidato a Autorização, o despachante documentalista ou seu representante legal (representante legal é obrigatório incluir a procuração de Fé Pública) deverá acessar o Portal Carioca Digital e anexar os documentos ou dirigir-se o candidato e/ou desistente de forma presencial a Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual localizada na Estrada do Guerenguê n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá com os seguintes documentos para serem anexados pelo servidor do protocolo.

a) Termo de Promessa de Desistência com assinatura reconhecida por autenticidade, do desistente e do candidato; sendo de forma presencial e/ou pelo Carioca Digital;

b) Identidade e CPF do atual Autorizatário ou CNH;

c) CRLV e CRV (preenchido e com firma reconhecida por autenticidade) ou ATPVE com firma reconhecida por autenticidade; ou ATPVE com assinatura digital, feita através do aplicativo CDT - Carteira Digital de Trânsito;

d) CIAT do Autorizatário;

e) Identidade, CPF e CNH do candidato a Autorização - com no mínimo 2 anos de emissão, conforme LC159/15, art.9, inciso II e com informação do exercício de atividade remunerada do requerente;

f) INSS cadastrado como motorista de táxi;

g) Comprovante de residência, com até 90 dias de emissão, em nome próprio e do Município do Rio de Janeiro (contas de água, luz, gás ou telefone) ou Declaração de residência;

h) Certidão Negativa do 2º Ofício de Registro de Distribuição Criminal da Comarca da Capital, com no máximo 90 dias da data de protocolo do processo (candidato a Autorização), relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, na forma do Art.329 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e conforme prevê o Decreto rio nº 53903 de 26 de Janeiro de 2024.

i) Certidão Negativa da Justiça Federal;

j) Conclusão do Curso de Treinamento de Taxistas (candidato a Autorização), conforme resolução SMTR 2578/2015;

k) Indicação do beneficiário legal com documento de Identificação CNH ou Identidade;

l) Baixa ou inclusão de Cooperativa/ Associação/ Prestadora de Serviço, se for o caso;

m) Carteira de despachante scaneada frente e verso, com selo de Fiscalização do CRDD/RJ, com carimbo; quando for dado entrada por Despachante Documentalista;

n) Anotação de Serviço Documental - ASD, carimbada e preenchida, Anexo I; quando for dado entrada por Despachante Documentalista;

Art. 3º Todos os documentos devem ser anexados ao sistema Carioca Digital, o candidato a Autorização deverá comparecer ao posto de atendimento da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9 às15h (exceto feriados e ponto facultativos), para abertura dos processos administrativos relativos à abertura do processo de transferência, munidos dos seguintes documentos:

a) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à transferência, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio e as notificações e exigências serão recebidas pelo Carioca Digital.

Art. 4º No caso dos despachantes documentalistas que desejarem dar entrada de forma presencial, estes deverão comparecer ao guichê do protocolo da Superintendência Executiva de Táxis e Transportes Individual de Passageiros, localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, com os seguintes documentos para anexar ao processo de transferência:

a) Carteira de despachante (cópia - frente e verso);
b) Selo;
c) Carimbo;
d) Anotação de Serviço Documental - ASD, carimbada e preenchida, Anexo I;
e) Toda a documentação elencada no Art. 2º;

Art. 5º Na ausência dos seguintes documentos o processo deverá ser arquivado:

a) Termo de Desistência com a assinatura reconhecida por autenticidade, do desistente e do candidato;
b) Identidade e CPF do atual Autorizatário;
c) CRLV e CRV (preenchido e com firma reconhecida por autenticidade) ou ATPVE com firma reconhecida por autenticidade; ou ATPVE com assinatura digital, feita através do aplicativo CDT - Carteira Digital de Trânsito;
d) CIAT do Autorizatário;
e) Identidade, CPF e CNH do candidato a Autorização - com no mínimo 2 anos de emissão, conforme LC159/15, art.9, inciso II e com informação do exercício de atividade remunerada do requerente;
f) INSS cadastrado como motorista de táxi.

Art. 6º Processos de Transferências que não forem abertas pelo Carioca Digital ou pelo Protocolo da Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual deverão ser arquivados.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por conter incorreções em texto publicado no D.O. nº 206 de 16 de janeiro de 2025, págs. 48 e 49, na segunda coluna da pág. 48, na primeira coluna da pág. 49.

ANEXO I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 às 3:01:18
Código de Autenticação: 38fe988c

ANEXO I

	CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **ASD - Anotação de serviço documental**	SÊLO

Natureza Documental Secretária Municipal de Transporte - SMTR Secretária Municipal de Ordem Pública - SEOP					N°ASD Para Uso Exclusivo do CRDD			
Serviço								
Contratante:						CPF:		
PROFISSIONAL								
Nome					Registro profissional		Esfera Administrativa	
Endereço					CEP	Município		UF
BENEFICIARIO DO SERVIÇO								
Proprietário Atual					CPF/CNPJ		Identidade	Órgão
Data de expedição	UF	Endereço			Complemento		Bairro	
CEP	Município	UF	PERMISSAO/AUTORIZATÁRIO				RATR	
Proprietário Anterior					CPF/CNPJ			
Observações								
DESCRICAO DOCUMENTAL								
Placa	RENAVAN	TIPO	MARCA	MODELO	COR	ANO/FAB	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
CHASSI		Município		UF				
TAXIMETRO	DATA				Assinatura do Profissional			

DOCUMENTOS EM ANEXOS	
( ) Cópia do ciat Autorizatario	Outros documentos
( ) Requerimento desistência e transferência	CÓPIA DA IDENT. DO DESPACHANTE
( ) Cópia da Cnh do desistênte	_____
( ) Cópia do Crlv	
( ) Cópia da cnh do requerente	_____
( ) Cópia da identidade	
( ) Cópia do comprovante de residência	
( ) Cópia do Inss	
( ) Cópia do Curso de taxista	
( ) Cópia da Certidao Criminal	
( ) Cópia da nota fiscal	
( ) Ata de cooperativa ou Asssociação	
( ) Crv reconhecido firma por ambos ou ATPVE	
( ) RG do requerente ou CTPMS	
( ) Outros	
Uso do SMTR/SEOP	
Data ____/_____/_____	Aprovada ( ) Reprovada ( )
Posto _____	
Causa _____	_____
Vistoriador Nome _____	Assinatura e carimbo
Matricula _____	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 às 3:01:18
Código de Autenticação: 38fe988c